



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01
/

RESOLUÇÃO Nº 141

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/86

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA
E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º)- Fica criada a GALERIA DE HONRA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, destinada a homenagear os membros da Mesa da Câmara e demais vereadores.

Artigo 2º)- Da Galeria constarão retratos dos Membros da Mesa e demais Vereadores em exercício.

Artigo 3º)- Os retratos serão em tamanhos iguais, cobertos com vidro, colocados em moldura clara e uniforme, de modelo retangular, medindo 30 x 40 centímetros.

Parágrafo Único)- Na moldura constará o período de exercício da Mesa Administrativa.

Artigo 4º)- A Galeria será solenemente instalada na Sala da Presidência denominada João da Mota Cabral.

Artigo 5º)- A incorporação à Galeria dos retratos dos Membros das futuras Mesas Administrativas, será sempre precedida de ato solene.

Parágrafo Único)- Para melhor orientação estética da Galeria, a Mesa da Câmara deverá fazer obedecer sempre as dimensões e a cor dos retratos a serem incorporados no conjunto.

Artigo 6º)- Fica a Mesa da Câmara autorizada a providenciar a execução da presente Resolução, devendo



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



02
/

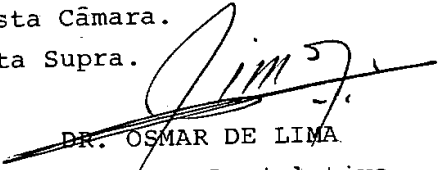
do as despesas correrem por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 7º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de maio de 1986.

DR. JOÃO DIVINO BREVES CONSENTINO
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara.
Data Supra.


DR. OSMAR DE LIMA
Assessor Legislativo